



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

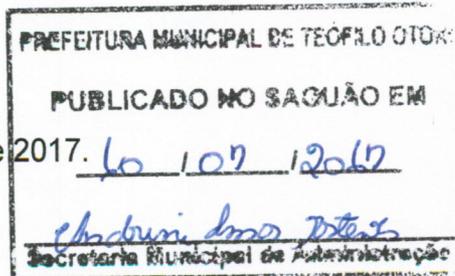
Portaria nº:63/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS INTEGRAIS À  
SERVIDORA ADELIA ALVES BRAUN.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **ADELIA ALVES BRAUN**, matrícula 104.456, inscrita no CPF sob o nº:083.016.456-10, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "I", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 28/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **28/06/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Julho de 2017. 10 107 2017



  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente- SISPREV/TO